



DECRETO NUMERO 6446 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64;

Considerando o inciso I, letra “A” do art. 9º da Lei Municipal N.º 3880, de 08 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
13	21.01.01	Fund. Da Criança e do Adolescente de Ubatuba	4.4.90.52.00	08.243.0003.2018	R\$ 8.000,00
05	21.01.01	Fund. Da Criança e do Adolescente de Ubatuba	3.3.50.43.00	08.243.0003.2018	R\$ 22.000,00
Total					R\$ 30.000,00

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por Anulação parcial, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 e o inciso I, letra “A” do artigo 9º da Lei Municipal 3880 de 08 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
09	21.01.01	Fund. Da Criança e do Adolescente de Ubatuba	3.3.90.34.00	08.243.0003.2018	R\$ 8.000,00
01	21.01.01	Fund. Da Criança e do Adolescente de Ubatuba	3.1.90.11.00	08.243.0003.2018	R\$ 22.000,00
Total					R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 29 de agosto de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF//gas